ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.879 de 29 de outubro de 2007

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do art. 14, da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do art. 14 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004 que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC – R$	Vencimento FG – R$
Diretor Geral de Serviço Médico	CC/FG – 08	1	5.650,68	2.825,34
Secretário Municipal	CC/FG – 07	10	3.619,25	1.809,63
Coordenador de Serviços	CC/FG – 07	2	3.619,25	1.809,63
Chefe de Gabinete	CC/FG – 07	1	3.619,25	1.809,63
Assessor Jurídico	CC/FG – 06	2	2.412,84	1.206,42
Chefe de Enfermagem de U.S.	CC/FG – 06	1	2.412,84	1.206,42
Chefe do Serviço de Atendimento Médico	CC/FG – 05	5	1.990,29	995,15
Chefe da Guarda Municipal	CC/FG – 04	1	1.658,07	829,04
Chefe de Departamento	CC/FG – 04	7	1.658,07	829,04
Chefe de Seção	CC/FG – 03	3	1.382,23	691,12
Supervisor de Serviço	CC/FG – 02	4	1.151,04	575,52
Assessor de Informática	CC/FG – 02	1	1.151,04	575,52
Dirigente de Equipe	CC/FG – 01	23	959,86	479,93
Assessor de Gabinete	CC/FG – 01	2	959,86	479,93
TOTAL		**63**		

Art. 2º Altera no Anexo I o Padrão do Cargo de Chefe da Guarda Municipal para: CC/FG 4.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de outubro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal